

MULTA DA GFIP

Senhores proprietários de Escritórios de Auditoria e Perícias Contábeis no Estado de Minas Gerais.

Como é conhecimento de todos, a **Receita Federal do Brasil notificou** em Minas Gerais aproximadamente 30.000 empresas **por falta de entrega da GFIP ou entrega fora do prazo.**

O SINESCONTÁBIL/MG, através de seu Diretor, Contador e Advogado, **Carlos Eduardo Moreno Moreira**, elaborou mais de quinhentas impugnações junto ao Delegado da Receita Federal do domicílio do notificado.

A Receita Federal suspendeu o andamento das impugnações. Mas com a mudança da diretoria da Receita Federal em Brasília, as impugnações efetivadas pelo SINESCONTÁBIL/MG **vêm sendo julgadas improcedentes** pelos Delegados da Receita Federal do Brasil.

Entretanto, senhores contadores, **cabe recurso junto ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARFI**, em Brasília, com protocolo junto à Secretaria da Receita Federal do domicílio do notificado.

Este recurso junto ao CARFI tem trâmite de aproximadamente 2 (dois) anos.

Com isso, o **Projeto de Lei de nº 7512/2014**, do **Deputado Laércio de Oliveira SD/SE**, que propõe a anistia da cobrança de multas geradas pela falta ou atraso na entrega da guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), provavelmente já estará findo, haja vista, que atualmente já teve Parecer favorável em 04/04/2018, do Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Seguindo à posteriori, para o Plenário da Câmara dos Deputados, Senado Federal e sanção Presidencial, porventura ausente modificações. Caso contrário, ocorrendo alterações, retorna à Câmara dos Deputados.

Ressaltamos que o pagamento efetuado das notificações, não serão devolvidos diante da anistia concedida pela transformação do Projeto de Lei em Lei.

O SINESCONTÁBIL/MG está disponibilizando o Recurso para o CARFI, através da advogada **Elania Maria Siqueira Campos**, nos **telefones 31-3222.8964 e 31-3222-8346**, nos horários de 09:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas ou no **e-mail: elaemsc@gmail.com**

Atenciosamente,

A Diretoria do SINESCONTÁBIL/MG.